

Número do Documento de Formalização da Demanda: 58/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante

CP-10 - Departamento de Ensino profissional Marítimo

Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de pessoas físicas para contratação direta para ministrar e coordenar aulas aos alunos dos cursos de Aquaviários e Portuários, previstos nos programas: PREPOM e PDP.

Justificativa da prioridade

O Chamamento Público, justifica-se pela previsão na Lei nº 7.573/1986 – Lei do Ensino Profissional Marítimo e de sua regulamentação pelo Decreto nº 94.536/1987 que, no art. 1º, incluiu os Grupos de Pessoal da Marinha Mercante e atividades correlatas como beneficiários diretos da habilitação e da qualificação profissional proporcionadas pelo Ensino Profissional Marítimo (EPM), combinada com o caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde tem por finalidade formalizar a contratação direta, por meio de dispensa de processo licitatório, de instrutores e coordenadores, para ministrar e coordenar aulas para alunos dos cursos de Aquaviários e Portuários, previstos no Programa do Ensino Profissional Marítimo e Programa de Desenvolvimento do Trabalho Portuário, para a Capitania dos Portos do Paraná, conforme o Termo de Referência em anexo.

Data da
conclusão
da
contratação

UASG

Editado
por20/02
/2025 00:
00

789330

LUIS
IRISMAR
SABOIA
LIMA

2. Justificativa de Necessidade

2.1 - O presente processo de afastamento de certame licitatório, pelo instituto do credenciamento, tem por fim realizar a contratação direta com base na singularidade do serviço, ou seja, os cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) são realizados única e exclusivamente pela Marinha do Brasil, os quais são gerenciados pela Diretoria de Portos e Costas e aplicados pelas Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências em todo o Brasil.

2.2 - Os cursos ministrados, ligados ao EPM, destinam-se à formação do pessoal da Marinha Mercante (Aquaviários) e Trabalhadores vinculados a Terminais de Contêineres. Em face disso, são necessários, para ministrá-los, profissionais comprometidos com a melhor formação possível dos Aquaviários e Portuários. De acordo com o levantamento elaborado pela Comissão de Investigação e Prevenção de Acidentes de Navegação (CIPANAVE), da DPC, cerca de 43% do total de acidentes e fatos da navegação registrados nos últimos 5 anos foram causados por imperícia, imprudência e/ou negligência. A esse percentual de falhas humanas apuradas, ainda pode-se acrescentar manobras incorretas, descumprimento de Regulamentos e Normas de Segurança, falhas na segurança e o excesso de velocidade e de passageiros, o que eleva as falhas humanas para cerca de 56% dos casos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	425.927,00	425.927,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS IRISMAR SABOIA LIMA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Virtude correção após análise e emissão do Parecer nº 00355/2024/CGU/AGU, datado de 23/12/2024.	LUIS IRISMAR SABOIA LIMA	20/01/2025 16:48
2 Justificativa: Trata-se do período decorrente da prontificação dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe técnica.	LUIS IRISMAR SABOIA LIMA	09/12/2024 14:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.